



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 663/2017

13 DE DEZEMBRO DE 2017

“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CRUZÁLIA – PMGIRS, RATIFICADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 561/2014 DE 23 DE MAIO DE 2014, DE ACORDO COM OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUE TRATA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZALIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei ratifica e aprova a atualização do PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CRUZALIA, que fica fazendo parte integrante da presente Lei (anexo I).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, aos 13 de dezembro de 2017



JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra.



CARMEN LUCIA NASCIMENTO DA SILVA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS